



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de João Dourado**

terça-feira, 22 de outubro de 2013

Ano II - Edição nº 00263 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de João Dourado publica**



Praça João Dourado | Centro | João Dourado-Ba  
[WWW.PMJOAODOURADO.BA.IPMBRASIL.ORG.BR](http://WWW.PMJOAODOURADO.BA.IPMBRASIL.ORG.BR)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7C15E4872D75D666ABE6EF613B7CB5B1

## Prefeitura Municipal de João Dourado

# SUMÁRIO

- LEI Nº 462 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 - Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção ao Câncer de Pele.

# Prefeitura Municipal de João Dourado

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº462 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção ao Câncer de Pele.

Art. 1º - Incluir programa de Prevenção ao câncer de pele como atividade extracurricular obrigatória no ensino de educação infantil, Fundamental I e II do ensino municipal;

Art. 2º - O programa consiste na organização de palestras/campanhas educativas para orientação da prática de exposição ao sol;

Art. 3º - Esta lei tem por finalidade:

I- Combater a incidência de câncer de pele no município de João Dourado;

II- Fomentar a formação dos educadores de modo que eles possam estar habilitados para ensinar medidas preventivas do câncer de pele.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rui Dourado Araujo**

**Prefeito Municipal**

